



Departamento de Educação Inclusiva &lt;dein@jundiai.sp.gov.br&gt;

---

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO - Dúvida**

---

**Departamento de Educação Inclusiva** <dein@jundiai.sp.gov.br>

26 de dezembro de 2022 às 07:39

Para: Reginaldo Iobbi &lt;reginaldo.iobbi@gmail.com&gt;

Cc: Karina Verardo Teodoro de Godoi &lt;kverardo@jundiai.sp.gov.br&gt;, Joyce Rodrigues da Nota Iole &lt;jiole@jundiai.sp.gov.br&gt;

Prezado Sr. Reginaldo Emidio Iobbi,

Conforme consta no item 8.2 do Anexo I - O coordenador deverá ter formação e experiência no campo da Pedagogia, com especialização em Educação Especial e noções de gestão de recursos humanos; dessa forma, compreende-se que o coordenador não poderá ter formação em psicologia.

Atenciosamente,

**Prefeitura  
de Jundiaí****DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

☎ 11. 4588 5326 / 4588 5320

✉ dein@jundiai.sp.gov.br

📍 Espaço Pedagógico  
Avenida Dr. Cavalcante, 396 – Vila Arens  
Jundiaí - SP - CEP 13.203-001

Em qui., 22 de dez. de 2022 às 10:50, Reginaldo Iobbi &lt;reginaldo.iobbi@gmail.com&gt; escreveu:

Bom dia.

Sobre o EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG No 005/2022, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2022 - ÓRGÃO INTERESSADO: UGE/DEIN - PROCESSO SEI No 17624/2022 anunciado na imprensa oficial do município tenho uma dúvida.

Considerando que a OSC contrate 2 profissionais para coordenar o serviço, cada um cumprindo 20h semanais para suprir a demanda de 40h, poderia apenas um desses profissionais ser pedagogo especialista em psicopedagogia e o outro profissional ser formado em psicologia?

Desde já agradeço,

Reginaldo Emidio Iobbi



Karina Verardo Teodoro de Godoi &lt;kverardo@jundiai.sp.gov.br&gt;

---

**Fwd: REF. CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG Nº 005/2022 DE 07/12/2022 - PROC. UGE/DEIN SEI Nº 17624/2022**

---

Departamento de Educacao Inclusiva &lt;dein@jundiai.sp.gov.br&gt;

4 de janeiro de 2023 às 11:22

Para: crj@crj.org.br

Cco: kverardo@jundiai.sp.gov.br

Prezado Sr. Ocimar Rosa,

Segue as respostas aos questionamentos:

1- A Organização da Sociedade Civil deverá garantir o atendimento semanal a 250 (duzentos e cinquenta) estudantes com o diagnóstico de Transtorno Específico das Habilidades Escolares ou Transtornos de Aprendizagem matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I e avaliação multidisciplinar a 40 (quarenta) estudantes, por mês (qual o público dessa avaliação?).

Resposta: O público alvo da avaliação são os estudantes do Ensino Fundamental I encaminhados pelas unidades escolares da rede municipal, os encaminhamentos são enviados para a OSC pelo DEIN.

2- 10.1.4.3. A OSC terá um prazo máximo de sete dias corridos, após o recebimento do encaminhamento, para o agendamento dos responsáveis com a assistente social;

10.1.4.4. A OSC deverá iniciar o processo de avaliação direta ao estudante no prazo máximo de dez dias corridos, após receber o encaminhamento do Departamento de Educação Inclusiva;

Por que o prazo da deficiência intelectual é diferente se os procedimentos de avaliação são similares e as quantidades também?

10.5.5 O período de avaliação de cada estudante não poderá ultrapassar 2 (dois) meses

Porque só nesse chamamento a avaliação não pode passar de 2 meses se os testes aplicados nos outros chamamentos são semelhantes?

Resposta: Verifique a página 32 da Imprensa Oficial 5204 publicada no dia 04/01/2023.

3- Sobre o detalhamento da organização do Trabalho

Neste caso seriam as etapas do Trabalho?

Resposta: No Anexo IV, item 3) Detalhamento da Configuração do trabalho, deve ser realizada a descrição, o detalhamento da configuração do trabalho, como ele será realizado pela OSC.

At.te,



**Prefeitura  
de Jundiaí**

## **DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

☎ 11. 4588 5326 / 4588 5320

✉ [dein@jundiai.sp.gov.br](mailto:dein@jundiai.sp.gov.br)

📍 Espaço Pedagógico  
Avenida Dr. Cavalcante, 396 – Vila Arens  
Jundiaí - SP - CEP 13.203-001

Em qua., 28 de dez. de 2022 às 11:41, CRJ - Centro de Reabilitação Jundiaí <[crj@crj.org.br](mailto:crj@crj.org.br)> escreveu:

Bom dia.

Prezados.

Com intuito de apresentarmos a proposta para o Chamamento, gostaríamos que nos fosse esclarecidas as seguintes dúvidas:

A Organização da Sociedade Civil deverá garantir o atendimento semanal a 250 (duzentos e cinquenta) estudantes com o diagnóstico de Transtorno Específico das Habilidades Escolares ou Transtornos de Aprendizagem matriculados nas Unidades Escolares do Sistema Municipal de Ensino, desde a Educação Infantil I até o Ensino Fundamental I e avaliação multidisciplinar a 40 (quarenta) estudantes, por mês (**qual o público dessa avaliação?**).

10.1.4.3. A OSC terá um prazo máximo de sete dias corridos, após o recebimento do encaminhamento, para o agendamento dos responsáveis com a assistente social;

10.1.4.4. A OSC deverá iniciar o processo de avaliação direta ao estudante no prazo máximo de dez dias corridos, após receber o encaminhamento do Departamento de Educação Inclusiva;

**Por que o prazo da deficiência intelectual é diferente se os procedimentos de avaliação são similares e as quantidades também?**

10.5.5 O período de avaliação de cada estudante não poderá ultrapassar 2 (dois) meses

**Porque só nesse chamamento a avaliação não pode passar de 2 meses se os testes aplicados nos outros chamamentos são semelhantes?**

Sobre o detalhamento da organização do Trabalho

**Neste caso seriam as etapas do Trabalho?**

Sem mais, permanecemos à disposição.

Grato,



**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**Ocimar Rosa – Assist. Administrativo.**

Rua Barão de Teffé, 493 – Jardim Ana Maria, 13208-760, Jundiaí-SP

Fone: +55 11 4521.4225

Site: [www.crj.org.br](http://www.crj.org.br)

*Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente!*

*Before printing, think of your environmental responsibility.*

Este e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e direcionado exclusivamente ao(s) destinatário(s) a quem está endereçado. Portanto, não deve ser lido, copiado, distribuído ou de alguma forma usado, por qualquer outra pessoa. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, exclua-o permanentemente, assim como qualquer anexo, e notifique o remetente.

This email, including any attachments is confidential. It is intended solely for the use of the recipient(s) to whom it is addressed. It should not be read, copied, distributed or otherwise used by any other person. If you have received this email in error, please permanently delete it and any attachments from your system and notify the sender immediately.



Karina Verardo Teodoro de Godoi &lt;kverardo@jundiai.sp.gov.br&gt;

---

**Fwd: REF. CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG Nº 005/2022 DE 07/12/2022 - PROC. UGE/DEIN SEI Nº 17624/2022**

---

Departamento de Educacao Inclusiva &lt;dein@jundiai.sp.gov.br&gt;

4 de janeiro de 2023 às 16:09

Para: Karina Verardo Teodoro de Godoi &lt;kverardo@jundiai.sp.gov.br&gt;, Joyce Rodrigues da Nota Iole &lt;jiole@jundiai.sp.gov.br&gt;

**Bruna Moreno Bueno***Assistente de Administração*

Departamento de Educação Inclusiva

(11) 4588-8640

**Prefeitura  
de Jundiá****DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

☎ 11. 4588 5326 / 4588 5320

✉ dein@jundiai.sp.gov.br

📍 Espaço Pedagógico  
Avenida Dr. Cavalcante, 396 – Vila Arens  
Jundiá - SP - CEP 13.203-001

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Educacao Inclusiva** <dein@jundiai.sp.gov.br>

Date: qua., 4 de jan. de 2023 às 16:04

Subject: Re: REF. CHAMAMENTO PÚBLICO UGE/GG Nº 005/2022 DE 07/12/2022 - PROC. UGE/DEIN SEI Nº 17624/2022

To: &lt;crj@crj.org.br&gt;

Prezado Sr. Ocimar Rosa,

O preenchimento do anexo XIX ocorre na vigência da parceria e o preenchimento do anexo XX ocorre na prestação de contas.

At.te,

**Prefeitura  
de Jundiá****DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO INCLUSIVA**

☎ 11. 4588 5326 / 4588 5320

✉ dein@jundiai.sp.gov.br

📍 Espaço Pedagógico  
Avenida Dr. Cavalcante, 396 – Vila Arens  
Jundiá - SP - CEP 13.203-001

Em qua., 4 de jan. de 2023 às 09:17, CRJ - Centro de Reabilitação Jundiaí <[crj@crj.org.br](mailto:crj@crj.org.br)> escreveu:

Referente ao chamamento público 005/2022. Os anexos XIX e XX referem-se a demandas de instrução do TCESP. Não fica claro o que está sendo solicitado que a entidade apresente. Pois o termo de colaboração anterior se encerrou e não há novo termo vigente entre a entidade e qualquer outro setor público. Hoje, a entidade tem, somente, um convênio com a saúde do município de Jundiaí, não caracterizada como termo de colaboração ou fomento.

Nossa dúvida é se tem que ser feito o preenchimento do TC anterior ou os anexos XIX e XX seria preenchido durante a parceria do novo chamamento.?

Aguardamos retorno.

Grato,



**CENTRO DE REABILITAÇÃO JUNDIAÍ**  
**Ocimar Rosa – Assist. Administrativo.**

Rua Barão de Teffé, 493 – Jardim Ana Maria, 13208-760, Jundiaí-SP

Fone: +55 11 4521.4225

Site: [www.crj.org.br](http://www.crj.org.br)

*Antes de imprimir, pense em sua responsabilidade com o meio ambiente!*

*Before printing, think of your environmental responsibility.*

Este e-mail, incluindo quaisquer anexos, é confidencial e direcionado exclusivamente ao(s) destinatário(s) a quem está endereçado. Portanto, não deve ser lido, copiado, distribuído ou de alguma forma usado, por qualquer outra pessoa. Se você recebeu este e-mail por engano, por favor, exclua-o permanentemente, assim como qualquer anexo, e notifique o remetente.

This email, including any attachments is confidential. It is intended solely for the use of the recipient(s) to whom it is addressed. It should not be read, copied, distributed or otherwise used by any other person. If you have received this email in error, please permanently delete it and any attachments from your system and notify the sender immediately.